



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 401, 99
Fl. 35
de 1

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES
Nº 199/99**

Autor: Paulo Miguel Zenorini

SOLICITAMOS seja este Pedido de Informações encaminhado à Chefia do Executivo Bragantino, para prestar informações com relação a contratação da empresa "Bragança Arquitetura e Construções Ltda".

ENC. - SE
Sala das Sessões 6/19/99

Presidente da Câmara Municipal

Solicitamos que sejam encaminhadas a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1- Enviar cópia do processo licitatório completo, por mais volumoso que seja (propostas e julgamento da Comissão).



199-4

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL: 401, 99
Fol. 36
*) _____

- 2- Enviar cópia do Anexo II, que não foi enviado conforme solicitação anterior.
- 3- Enviar cópia do Contrato entre as partes.
- 4- Qual o preço total estimado pela Prefeitura (item 1.11 do Edital Convite 031/99)?

Sala das Sessões, 15 de junho de 1999.


PAULO MIGUEL ZENORINI
Vereador PPS



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

199-B

Bragança Paulista, 25 de junho de 1.999

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 401, 99
Fl. 38
a) m -

Da : Secretaria Municipal de Planejamento
Para : Gabinete do Prefeito

Ref.: Pedido de Informações n.º 199/99 - Informações com relação a contratação da empresa "Bragança Arquitetura e Construções Ltda".

Interessado : Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao pedido de informações, supra citado, informar que as informações serão prestadas pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.

Atenciosamente,


ENG.º NIVALDO GRASSON
Secretario Municipal de Obras



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

199-0

Bragança Paulista, 25 de junho de 1999

Ref.: PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 199/99
CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. B. P.
PROT. GERAL Nº 199/99
F. 39
Nº 102

Prezado Senhor,

Em atendimento ao pedido de informações acima referenciado, informamos o quanto segue:

Itens 1, 2 e 3 - Deixamos de encaminhar as cópias dos documentos solicitados, por falta de amparo legal, informando que os mesmos encontram-se à disposição do nobre vereador, para que ele, querendo, possa exercer livremente o direito que lhe é assegurado pelo Artigo 17 da Lei Organica do Município.

Item 4 - R\$ 42.000,00

Atenciosamente,

ROBERVAL ANTONIO CASAGRANDE
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO